Apresentação: 28/06/2024 11:54:55.763 - MESA
RIC n.2003/2024

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
**GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO**

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2024**
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, a respeito dos custos prisionais mensais de cada detento, e o mesmo custo empregado para a recuperação de um usuário de substância ilícita.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, quanto aos custos prisionais mensais de cada detento, e o mesmo custo empregado para a recuperação de um usuário de substância ilícita.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

1) Qual é o custo médio mensal por detento nos estabelecimentos prisionais do país? *(Solicito informações detalhadas sobre como esse custo é calculado)*
2) Quais são os principais componentes que compõem todos os custos com os detentos?
3) Quais são as políticas e estratégias do ministério para otimizar o uso dos recursos públicos nessas áreas?
4) Qual é o custo total anual destinado à recuperação de usuários de entorpecentes pelo Ministério?
5) Pode-se detalhar como esses fundos são alocados? Quais são as principais categorias de despesas (por exemplo, tratamento médico, terapia psicológica, instalações de reabilitação)?

*CD244684268900*
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244684268900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 28/06/2024 11:54:55.763 - MESA
RIC n.2003/2024

6) Existe uma avaliação comparativa da eficácia desses programas em relação aos custos incorridos? Em caso afirmativo, quais são os resultados principais?

7) Além da recuperação, quanto o Ministério investe em programas de prevenção de uso de entorpecentes? Como esses gastos se comparam aos destinados à recuperação?

8) Como o Ministério garante a transparência na gestão desses fundos? Existe algum relatório público disponível que detalhe os gastos e os resultados alcançados?

9) Quais são as métricas utilizadas para medir o sucesso a longo prazo dos programas de recuperação? Existem estudos ou dados que mostram a taxa de reabilitação e reintegração dos usuários após completarem o tratamento?

10) O Ministério investe em pesquisa para desenvolver novas abordagens ou tecnologias para a recuperação de usuários de entorpecentes? Em caso afirmativo, como esses investimentos são priorizados?

11) Em que medida o Ministério colabora com organizações da sociedade civil na implementação desses programas? Existe financiamento direto ou apoio institucional para essas organizações?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, entenda como relevantes, para demais esclarecimentos quanto ao tema.

## JUSTIFICAÇÃO

A questão do porte de drogas é um dos temas mais polêmicos na interseção entre política criminal e de saúde pública no Brasil. O encarceramento de indivíduos por porte de drogas tem implicações significativas tanto em termos de custo financeiro quanto de impacto social.

*CD244684268900*

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244684268900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 28/06/2024 11:54:55.763 - MESA
RIC n.2003/2024

No Brasil, os custos prisionais mensais de cada detento podem variar consideravelmente dependendo do estado e da estrutura do sistema prisional.

Segundo ranking divulgado pelo canal “Metrópoles”[1], o custo médio de cada detento por Estado, varia de R$ 1mil à R$ 4 mil. Esse valor engloba não apenas as despesas diretas com alimentação, vestuário e infraestrutura das unidades prisionais, mas também gastos com pessoal (agentes penitenciários, profissionais de saúde, administrativos), segurança, educação e programas de ressocialização.

Além dos custos financeiros diretos, há também impactos sociais e econômicos mais amplos da alta população carcerária, incluindo sobrecarga do sistema judicial, custos com investigações policiais e impactos nas famílias dos presos.

O debate sobre a eficiência desses gastos continua sendo um tema relevante no Brasil, com muitos especialistas argumentando que investir em políticas de prevenção ao crime, tratamento para dependência química e alternativas ao encarceramento poderia não apenas reduzir os custos a longo prazo, mas também contribuir para uma sociedade mais justa e segura.

Nesse sentido, a análise dos custos mensais associados ao encarceramento por porte de drogas e às alternativas de reabilitação revela a necessidade de uma reavaliação das políticas públicas de justiça e saúde. Visando a reintegração social e a redução das taxas de reincidência.

Sala das Sessões, em de , de 2024.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
**PL/GO**

*CD244684268900*

[1] https://www.metropoles.com/distrito-federal/no-df-cada-preso-custa-r-28-mil-por-ano-veja-ranking-por-uf

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244684268900
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer